



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela CP - Comboios de Portugal, E.P.E., comunicando que a partir de 1 de Fevereiro de 2011, será suprimida a circulação dos comboios regionais de passageiros, no Ramal de Cáceres, alegando que "a actual situação económica e financeira do país obriga a uma forte contenção da despesa e a questionar a realização de serviços deficitários" pelo que "no presente caso, a menos de razões históricas, nada justifica a permanência do serviço ferroviário de passageiros entre Torre das Vargens e Marvão".
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Grupo de Amigos da Ferrovia Norte Alentejana comunicando que a razão da escassa procura do modo ferroviário como meio de transporte no Ramal de Cáceres, se deve, sobretudo, à inexistência de uma política pró-activa por parte da CP, enumerando alguns exemplos: "Horários inadequados à procura", "Material de transporte obsoleto (lento, ruidoso, pouco confortável, com elevado consumo de combustível e elevados custos de



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

manutenção) ", "Ausência de transportes complementares que favoreçam a intermobilidade e que actuem na procura e distribuição de passageiros a nível local". Acrescentam ainda que o transporte ferroviário promove a coesão social e territorial, deve ser um instrumento de política de combate às assimetrias regionais, e que pelas suas características é um transporte ecológico, pelo que solicitam que seja feita "pressão junto do Governo e da CP – Comboios de Portugal para que esta anule a decisão e adopte uma política pró-activa que potencie o transporte ferroviário nesta região, política esta que poderia ser desenvolvida em parceria com as autarquias".

3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Beirã comunicando a sua preocupação e desagrado com o encerramento da circulação de comboios de passageiros no Ramal de Cáceres, solicitando a mobilização de todos para, junto do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E, evitar o encerramento já anunciado, no sentido de que a população do Nordeste Alentejano consiga manter a sua dignidade.
4. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela EB1 de Gáfete, assinado pelos respectivos alunos e docente, agradecendo a colaboração na realização da Festa de Natal – "O Natal em Quadros Vivos" e informando ainda estarem "muito contentes com o almoço deste ano porque a ementa é variada e nós não precisamos de nos deslocar ao frio e à chuva".
5. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato agradecendo o apoio cedido para a realização da Festa de Natal do Centro Infantil "A Eira".



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

6. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 18 de Janeiro de 2011, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.293.698,45
- Operações Não Orçamentais: € 152.320,11

7. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 24 de Dezembro de 2010 e 14 de Janeiro de 2011, no montante de €2.908,30 (dois mil novecentos e oito euros e trinta cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

8. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1 a 51, no período compreendido entre 3 a 14 de Janeiro de 2011, no montante de €82.514,03 (oitenta e dois mil quinhentos e catorze euros e três cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

9. Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução de um novo ponto na ordem do dia denominado "Não Aprovação do Orçamento para 2011 e implicações no âmbito do Regime Jurídico da Tutela Administrativa", nos termos e para os efeitos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro". A urgência da introdução do assunto prende-se com o facto de a Ordem do Dia para a presente reunião ter sido remetida antes da realização da sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Crato, realizada no passado dia 15 de Janeiro de 2011, bem como a necessidade de encaminhamento urgente para as entidades



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Parocho Luz
[Signature]

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

competentes no sentido da resolução da situação de impasse criada com a não aprovação do Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal, comprometendo o superior interesse público por provocar prejuízos para as populações do Concelho ao obrigar a Câmara a uma situação limite de gestão financeira.

Sobre este assunto usou da palavra o Senhor Vereador José Correia da Luz para manifestar a sua oposição sobre a introdução deste assunto na ordem do dia.

A inserção do assunto na Ordem do dia foi aprovada por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 11 – Licenciamento de obras: Francisco Américo Antunes Galvão – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Francisco Américo Antunes Galvão, residente no Crato, solicitando licença para alteração de um prédio, sito na Rua D. Nuno de Gões, 12 e 14, Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Américo Antunes Galvão
Q

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de um prédio, sito na Rua D. Nuno de Gões, n.º 12 e 14, Crato, referente ao processo de obras n.º 53/2010, em nome de Francisco Américo Antunes Galvão, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 12 – Licenciamento de obras: Maria Manuela Carrateiro dos Santos Correia de Sá Guerreiro – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Manuel
[Signature]

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Considerandos:

1. Maria Manuela Carrateiro dos Santos Correia de Sá Guerreiro, residente no Crato, solicitando licença para ampliação de edifício "Casa do Crato", sito na Rua D. Efigénia Sá Nogueira , 21, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de edifício "Casa do Crato", sito na Rua D. Efigénia, n.º 21, Crato, referente ao processo de obras n.º 55/2010, em nome de Maria Manuela Carrateiro dos Santos Correia de Sá Guerreiro, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prós Liberdade
Q

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

**Deliberação n.º 13 – Licenciamento de obras: João da Silva Carita –
Projecto de especialidades**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. João da Silva Carita, residente em Santo António dos Cavaleiros, solicitando licença para obras de alteração/ampliação de um prédio, sito na Azinhaga das Almas "Pucarinhos", Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração/ampliação de um prédio, sito na Azinhaga das Almas "Pucarinhos", Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 45/2010, em nome de João da Silva Carita, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

**Deliberação n.º 14 – Pedro Manuel Rodrigues e André de Matos –
Enquadramento no PDM**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pedro Miguel Rodrigues e André Matos solicitaram, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no PDM do prédio rústico denominado "Vinha do Borrego", sito na freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 222 ARV, nomeadamente quanto à viabilização de reconstrução de um imóvel para fins habitacionais até agora destinado a dependência agrícola;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 6 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Áreas de Floresta de Protecção", integrando ainda áreas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional. Acrescenta ainda a informação que "o pedido deve ser indeferido, pois não respeita o exposto na alínea d) do n.º 3 do art. 11.º do PDM. O requerente pretende mudar os fins a que se destina a construção existente, sendo omissa tal situação no art. 53.º do PDM".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datado de 6 de Janeiro de 2011, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se os requerentes.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para solicitar esclarecimento sobre o assunto que foram esclarecidos tendo no entanto o Senhor Vereador anunciado o seu voto contra por alegando não serem suficientes.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 15 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na impressão de 100 cartazes de divulgação dos jogos das Equipas de Infantis, Iniciados, Femininos e Seniores;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Assinatura]

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense traduzido na impressão de 100 cartazes de divulgação dos jogos das Equipas de Infantis, Iniciados, Femininos e Seniores.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 16 – Clube Columbófilo Asas de Portalegre – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube Columbófilo Asas de Portalegre, que tem associados naturais e residentes no Concelho do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de um condutor de veículos pesados para conduzir o camião daquela colectividade nos treinos a realizar nos dias, 31 de Janeiro e 7, 14 e 21 de Fevereiro de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Almeida

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de um motorista ao Clube Columbófilo Asas de Portalegre, nos dias 31 de Janeiro, 7, 14 e 21 de Fevereiro de 2011, para o transporte dos atletas para a realização de treinos, desde que daí não resulte a realização de horas extraordinárias.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 17 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso vai realizar o 8.º Passeio Todo o Terreno "Prova dos Vinhos", no dia 5 de Fevereiro de 2011;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, impressão de 50 cartazes promocionais do evento, oferta de material promocional do Concelho (brochuras e sacos de plástico), bem como apoio financeiro no valor de 1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas com a aquisição de uma lembrança a oferecer aos participantes;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Favorável

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

3. Considerando a reprovação da proposta de Orçamento Municipal para 2011 pelos eleitos do PS e do PSD, com excepção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra que votou a favor, na Assembleia Municipal do Crato realizada no dia 15 de Janeiro de 2011, a Câmara Municipal vê-se condicionada na gestão financeira corrente, nomeadamente na atribuição de apoios e subsídios, até à necessária aprovação deste documento previsional fundamental.
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio logístico ao Núcleo Progresso de Vale do Peso no âmbito da realização do seu 8.º Passeio Todo o Terreno "Prova dos Vinhos", traduzido na cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, impressão de 50 cartazes promocionais do evento, bem como oferta de material promocional do Concelho, em função das disponibilidades.
2. Não aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado tendo em conta o facto de não estar aprovado o Orçamento Municipal para 2011, inviabilizado na Assembleia Municipal pelos eleitos do PS e do PSD, com excepção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra que votou a favor, e também pelo corte de verbas ao Município do Crato decorrente da Lei do Orçamento de Estado para 2010 e 2011.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para alegar estar contra a "atitude de ditadura" do Senhor Presidente acusando-o de "mentir e não ter dignidade" ao dizer que não apoia esta instituição por não ter o Orçamento aprovado.

O Senhor Presidente interveio para esclarecer que o facto de ter que gerir a Câmara condicionado ao Orçamento de 2010 provoca uma situação limite de gestão financeira e que existem dúvidas que terão que ser esclarecidas pela entidades oficial competente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 18 –EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para que os alunos possam participar nas actividades de Desporto Escolar, conforme calendário anexo ao ofício remetido;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;



MUNICÍPIO DO CRATO

João Antunes

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo para o transporte dos seus alunos para que possam participar nas actividades de Desporto Escolar, conforme calendário anexo ao ofício remetido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 19 – Acordo de Colaboração Pré-Escolar – Ano lectivo 2010/2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Acordo de Colaboração no âmbito da Educação Pré-Escolar a celebrar entre o Município do Crato, a Direcção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, cujo texto anexo é parte integrante da acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Almeida

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

2. O Acordo de Colaboração tem por objecto a prestação por parte da Câmara Municipal, no âmbito da Educação Pré-Escolar, de serviços vocacionados para atendimento à criança, proporcionando-lhe actividades educativas e actividades de apoio à família.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Acordo de Colaboração no âmbito da Educação Pré-Escolar a celebrar entre o Município do Crato, a Direcção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, cujo texto anexo é parte integrante da acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 20 – Contrato de prestação de serviços - auditoria administrativa e financeira

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade em contratar os serviços de um Revisor Oficial de Contas para proceder à realização de uma auditoria administrativa e financeira ao Município do Crato, nos termos do artigo 40.º do



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Decreto-Lei n.º 487/99, republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro;

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Janeiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação da prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para proceder à realização de uma auditoria administrativa e financeira ao Município do Crato.

Pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta alternativa, anexa e parte integrante da acta, identificada com a letra "B"

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente inserta no texto da acta fica identificada com a letra "A"

Para apresentar a proposta "B" usou da palavra o Senhor Vereador José Correia da Luz.

O Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu a palavra para manifestar o seu "absoluto repúdio pela linguagem ofensiva" utilizada pelo Senhor Vereador José Correia da Luz na apresentação da sua proposta, nomeadamente quando diz que "esta Câmara não tem o direito de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

espezinhar a democracia sob a forma de ditadura e que esta Câmara não sabe honrar os compromissos de forma descabelada e despudorada”.

O Senhor Vereador José Correia da Luz voltou a intervir nos mesmos termos tendo o Senhor Presidente da Câmara interrompido a sessão por entender haver desrespeito pelo órgão.

Retomada a reunião e antes das propostas serem colocadas à votação o Senhor Presidente referiu que “os Senhores Vereadores em Regime de Não Permanência afirmam na sua proposta diversos actos administrativos que estão viciados por ilegalidades e irregularidades” por isso o Senhor Presidente da Câmara “desafiou os citados Vereadores a apresentarem as devidas acções /queixas às entidades oficiais competentes para apurar a verdade”.

A proposta identificada com a letra “A” obteve o seguinte resultado: Três votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, tendo sido aprovada.

A proposta identificada com a letra “B” obteve o seguinte resultado: Três votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dois votos a favor dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, tendo sido rejeitada.

Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Almeida
Q

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Deliberação n.º 21 – Não Aprovação do Orçamento para 2011 e implicações no âmbito do Regime Jurídico da Tutela Administrativa

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Considerando que a salvaguarda e a promoção do " *interesse público*" das populações das seis freguesias do concelho do Crato é o único e exclusivo objectivo/fim da Câmara Municipal do Crato e dos seus titulares, por isso, se organizam, actuam, movem-se, funcionam, lutam e trabalham para prosseguir, viabilizar e concretizar tão importantíssimo e nobre objectivo/fim.
2. A proposta de Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal foi rejeita pela segunda vez pelos eleitos do PS e do PSD na Assembleia Municipal do Crato, tendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra e os eleitos da CDU votado a favor, na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 15 de Janeiro de 2011;
2. De conformidade com o disposto no n.º 6, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro "*A proposta apresentada pela Câmara referente às alíneas b), c), i) e n) não pode ser alterada pela assembleia municipal e carece da devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher sugestões feitas pela assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais*".
3. As declarações de voto apresentadas pelos eleitos do PS e PSD na Assembleia Municipal do Crato, anexas e parte integrante da acta para os devidos efeitos, mais uma vez não apresentam a devida



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

- fundamentação exigida por Lei para a rejeição da proposta de Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de pessoal, bem como não apresentam sugestões “*devidamente fundamentadas*” para que a Câmara Municipal as possa apreciar e acolher;
4. Também durante a discussão do ponto único da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 15 de Janeiro de 2011 não foi apresentada qualquer sugestão concreta e fundamentada passível de ser considerada pela Câmara, tendo sido prestadas todas as informações técnicas necessárias à boa compreensão dos documentos e tendo sido manifestada toda a disponibilidade por parte do Senhor Presidente da Câmara com vista à viabilização do Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal;
 5. Nos termos do artigo 9.º, alínea e) da Lei n.º 27/96, de 1 Agosto (Regime Jurídico da Tutela Administrativa) “Qualquer órgão autárquico ou de entidade equiparada pode ser dissolvido quando não elabore ou não aprove o orçamento de forma a entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de cada ano, salvo ocorrência de facto julgado justificativo”;
 6. A continuada não aprovação da proposta de Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal traduz consequências de excepcional gravidade para o interesse público e para a normal actividade municipal impedindo a Câmara de concretizar as Grandes Opções do Plano e implementar a Organização de Serviços Municipais aprovadas pela Assembleia Municipal na sua sessão de 28 de Dezembro de 2010, provocando prejuízos para as populações do Concelho por obrigar a Câmara a uma situação limite de gestão financeira.
 7. Também o Plano Plurianual de Investimentos prevê para o quadriénio de 2011-2014, que faz parte integrante das Grandes



MUNICÍPIO DO CRATO

Frederico Lind

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

Opções do Plano, projectos e acções de investimentos no valor superior a 16 milhões de euros (dezasseis milhões de euros), cuja execução física só será possível, no prazo previsto, através de recursos financeiros provenientes de fundos comunitários o que exige a apresentação de candidaturas dos projectos em apreço a programas operacionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e, também, da contratação de empréstimos conforme está previsto e programado nas Grandes Opções do Plano 2011-2014 já aprovadas pela Assembleia Municipal do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Mandar o Senhor Presidente da Câmara para desenvolver os procedimentos necessários para o devido encaminhamento às entidades competentes para o efeito, nos termos da Lei n.º 27/96, de 1 Agosto (Regime Jurídico da Tutela Administrativa).

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para alegar que o Presidente da Câmara "mente e age com dolo ao dizer às populações que não tem Orçamento com que possa gerir o Município". Alegou ainda que "a presente proposta representa uma pressão sobre a Assembleia Municipal por parte do Presidente da Câmara", uma vez que entende que "não se pode dizer que não há Orçamento porque o Orçamento de 2010 está em vigor". Por fim acrescentou que "o Presidente da Câmara apenas não dispõe de um Mapa de Pessoal para arranjar tachos para os amigos do partido comunista com a ocupação dos três lugares de chefe de divisão".



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

O Senhor Presidente informou que sem o Orçamento de 2011 aprovado a Câmara Municipal não pode candidatar projectos, insertos nas Grandes Opções do Plano 2011-2014 já aprovadas, a fundos comunitários, a fundo perdido, ou seja, está impedida de beneficiar desses fundos comunitários para financiar a execução de projectos de interesse para as populações.

Acrescentou que a gestão financeira condicionada ao Orçamento de 2010 representa uma situação limite que condiciona toda a actividade municipal, dando como exemplo que a Câmara Municipal precisa de milhões de euros provenientes de fundos comunitários para ter possibilidades objectivas e efectivas para poder executar física e financeiramente a esmagadora maioria dos projectos e acções de investimentos que custam mais de 16 milhões de euros acima referenciados.

Por último reforçou que sem o Orçamento de 2011 e o respectivo mapa de pessoal aprovados a Câmara Municipal está fortemente condicionada e limitada na sua actividade e gestão, ou seja, não tem condições humanas, financeiras e legais para promover uma gestão eficaz, eficiente e responsável de aproveitamento de todas as oportunidades e de maximização de todos os seus recursos em benefício do progresso do concelho e do bem-estar social das populações das suas seis freguesias.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 22 – Votação da Acta



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 2/2011, de 19 de Janeiro

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e o Senhor Presidente proposto algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezoito horas e vinte cinco minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Teresa Ribeiro
Maria José Esteves Gomes da Costa

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2011, de 19 de Janeiro

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Assunto: INCLUSÃO DE NOVOS PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS DURANTE A REUNIÃO A QUE RESPEITAM.

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores abaixo identificados votaram contra a proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara para inclusão do seguinte novo ponto na ordem trabalhos:

*- Não Aprovação do Orçamento para 2011 e im-
plicações no âmbito do Regime Jurídico da
Tutela Administrativa.*

2. Com efeito, além da sua não inclusão na ordem do dia, como determina o artigo 87º, primeira parte do seu n.º 1, também não foi entregue a respectiva documentação para consulta, com dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião, nos termos do mesmo artigo, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nem foi entregue até ao momento da apresentação da presente declaração de voto, desconhecendo os signatários a que respeita o novo ponto da ordem de trabalhos;
3. A introdução de novos pontos na ordem de trabalhos, **sem respeito pela lei e sem haver justificação de urgência ou outro motivo**, tem sido prática repetida do senhor presidente da câmara que desta forma desrespeita a lei e a democracia portuguesa.
4. Denunciamos para que conste e a entidade pública de tutela tome as devidas providências previstas na lei;
5. Denunciamos, igualmente, a falta de capacidade de trabalho, de organização e sentido de responsabilidade demonstrada pelo presidente da câmara que não falta, contudo, onde houver acções susceptíveis de obter a sua promoção pessoal, relegando para último plano os interesses do Município do Crato e prejudicando os seus Municípes.
6. *Finalmente o regime de infância invocada não é aplicável ao caso.*

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



O Presidente da Câmara
Joaquim Sá
19.01.2011

Câmara Municipal do Luto
Reunião Ordinária
Acta 2 / 2011 de 19 de Janeiro
Ordem do Dia

N.º de Ordem Trabalhos: 4 Deliberação n.º 14

Assunto: Pedro Manuel Rodrigues André de Matos -
Enquadramento no P.D.M.

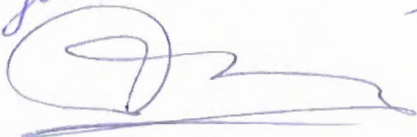
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votam contra a proposta apresentada,
porque:

- 1 - O Presidente da Câmara não fundamentou a proposta apresentada, de qual os subscritores apenas tiveram conhecimento no acto de leitura.
- 2 - Salvo melhor opinião, parece haver uma divergência entre a proposta e a decisão como objecto requerido, atendendo à documentação feita pelo requerente.
- 3 - Por esse motivo, os subscritores votam contra a deliberação, sob pena de eventual prejuízo para os munícipes requerentes.

Os Vereadores em regime de não permanência

4) José Correia de Luz



5) João Manuel F. Faia



Câmara Municipal do Cisto

Reunião Ordinária
Acta 2/2011 de 19 de Janeiro

Ordem do Dia

N.º de Ordem de trabalhos: 7 Deliberação N.º 17

Assunto: Núcleo de Progresso de Vale do Peso -
Pedido de Apoio.

Declaração de Joto

Tendo votado favoravelmente, os subscritores observam o seguinte:

- 1- O Presidente da Câmara usa sem pudor o voto de rejeição do Orçamento pela Assembleia Municipal como causa do indeferimento de apoio financeiro ao Núcleo Progresso de Vale do Peso.
- 2- O Presidente de Câmara apoia outras entidades/associações parecidas semelhantes, enquanto desclassifica esta idónea Associação, pela qual deveria nutrir mais respeito.
- 3- Finalmente é falso que a Câmara Municipal do Cisto não tenha orçamento e/ou não tenha recursos financeiros. A desmentir isso está o facto de todas as semanas, por várias vezes o Presidente de Câmara emitir, abundantemente documentação de intoxicação.

Os Vereadores em regime de não permanência.

a) José Correia de Luz



b) João Manuel F. Ferreira



Anexo à Acta da
Reunião

O Presidente da Câmara
Francisco
19.01.2011

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2011, de 19 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 10; Deliberação nº 20

Assunto: «Contratação de prestação de serviços de auditoria administrativa e financeira.»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores **ABSTIVERAM-SE** na votação da deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. Na sequência da vitória eleitoral autárquica, a maioria política CDU/PCP na Câmara Municipal do Crato decidiu realizar uma auditoria administrativa e financeira, pela deliberação 405, Acta 25/2009, de 26 de Outubro;
2. Em consequência o presidente da câmara contratou os serviços da empresa «POCALENTEJO - Apoio Contabilístico, Fiscal, Informática e Formação, Lda», publicação no portal electrónico oficial em 12/5/2010, contrato datado de 14/1/2010, prazo contratual 150 dias, pelo preço de 9.995,20 euros.
3. Merecendo todas as reservas, uma vez que a motivação da auditoria é, claramente, político-partidária, os subscritores verificam agora, atentos os dados contratuais, que a gestão do presidente da câmara, além de desastrada é ruína para o Município do Crato.
4. Com efeito, só após esgotado o prazo da realização da auditoria em mais do dobro é que o presidente da câmara e a sua contratada descobriram que esta não tinha qualificação para o efeito.
5. O facto, ilustrativo da má gestão do interesse público municipal, determinou que propuséssemos a realização da auditoria, com extensão do prazo até ao fim do ano económico de 2011, uma vez que diversos actos administrativos do presidente da câmara estão viciados, por ilegalidades e irregularidades que urge apurar e corrigir.
6. Entendem, ainda, que o dinheiro público não pode ser posto ao serviço de sanhas políticas e pessoais, sob pena de crime de abuso de poder.

7. Repetimos que o presidente tenha colocado na Acta o voto contra ficando fr. de abstenção.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo - re a acta da reunião.

O Presidente de Câmara

J. Farinha

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

19-1-2011

Reunião Ordinária

Acta 2/2011, de 19 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 10 ; Deliberação nº 20

Assunto: «Contratação de prestação de serviços de auditoria administrativa e financeira.»

PROPOSTA

Os subscritores apresentaram a seguinte proposta:

1. Na sequência da vitória eleitoral autárquica, a maioria política CDU/PCP na Câmara Municipal do Crato decidiu realizar uma auditoria administrativa e financeira, pela deliberação 405, Acta 25/2009, de 26 de Outubro;
2. Em consequência o presidente da câmara contratou os serviços da empresa «POCALENTEJO - Apoio Contabilístico, Fiscal, Informática e Formação, Lda», publicação no portal electrónico oficial em 12/5/2010, contrato datado de 14/1/2010, prazo contratual 150 dias, pelo preço de 9.995,20 euros.
3. Merecendo todas as reservas, uma vez que a motivação da auditoria é, claramente, político-partidária, os subscritores verificam agora, atentos os dados contratuais, que a gestão do presidente da câmara, além de desastrada é ruínosa para o Município do Crato.
4. Com efeito, só após esgotado o prazo da realização da auditoria em mais do dobro é que o presidente da câmara e a sua contratada descobriram que esta não tinha qualificação para o efeito.

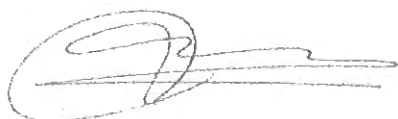
Assim propõem que:

A realização da auditoria se estenda até ao fim do ano económico de 2011, uma vez que diversos actos administrativos do presidente da câmara estão viciados, por ilegalidades e irregularidades que urge apurar e corrigir.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha



Câmara Municipal do Luto
Reunião Ordinária

O Presidente da Câmara
Municipal

Acta 2/2011 de 19 de Janeiro

19.01.2011

Ordem do Dia

N.º de Ordem de Trabalhos ~~11~~ - Deliberação N.º 21

Assunto: Não Aprovação do Orçamento para 2011 e
modificações no âmbito do Regime
jurídico da Tutela Administrativa.

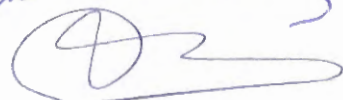
Os subscritores votaram contra a aprovação da deli-
beração supra referida, pelo seguinte:

- 1- O fundamento é absolutamente demagógico,
populista e coercivo.
- 2- As medidas tomadas representam a visão auto-
crática do seu autor que não aceita governar
com oposição do Órgão Deliberativo,
- 3- Com efeito, o "Orçamento 2011" da Câmara Municipal
é o "Orçamento 2010" com as suas modificações
até que outro lhe suceda.
- 4- Dai decair que há recursos financeiros para as
necessidades do Município, seja de admissão
de pessoal, seja de adjudicação de novas em-
preçadas ou serviços.
- 5- Denunciamos o clima de "medo político" que
o presidente da Câmara pretende infundir
nas pessoas, nos Órgãos Municipais e seus
membros e apelamos a que a população
tome as medidas que se impõem:

— PENALIZAR OS ACTOS ABUSIVOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Os Vereadores em regime de não permanência

a/ José Correia de Luz



b/ João Manuel F. F. F. F.



Anexo à Acta da
Reunião
O Presidente da Câmara
João Manuel Farinha
19.01.2011

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 2/2011, de 19 de Janeiro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 12 ; Deliberação nº 20
22

Resumimos: 20
22

Assunto: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas por si assinadas.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.
5. Nenhuma das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, no âmbito da presente acta, como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pelo secretariado da reunião, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.
6. O senhor presidente da câmara recusou responder à pergunta sobre como formou os seus rendimentos desde a tomada de posse até à data de hoje – acumulou vencimento do exercício com pensão de reforma? - e não inseriu a pergunta no texto da acta, recusando, ainda, a correcção da acta.

7. Ditou para a Acta que os subscritores votaram contra a Deliberação nº 20 ao contrário do que estes assinaram: a sua abstenção, como documenta a Declaração de Voto.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha



MUNICIPIO DO CRATO
Assembleia Municipal

À reunião de Câmara,
O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

19-1-2011



Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Crato
Dr. João Teresa Ribeiro

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Ofício:203

Processo: 1.1.0

DATA
18.01.2011

ASSUNTO: Envio da Minuta da Acta n.º 1/2011 da Assembleia Municipal do Crato

Serve o presente para enviar a V. Ex^a. a Minuta da Acta n.º 1/2011 da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do Crato que se realizou no dia 15 de Janeiro de 2011, no Salão dos Bombeiros Voluntários do Crato.

Mais informo que segue em anexo as declarações de voto dos eleitos do PS e do PPD/PSD

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal do Crato

[Handwritten signature: Fernando Carmosino Simões Bastos Silva]

(Fernando Carmosino Simões Bastos Silva)



MUNICÍPIO DO CRATO

Caros
RJ
Jose P...

Minuta da Acta n.º 1/2011

Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e onze, pelas quinze horas, no Salão dos Bombeiros Voluntários do Crato, reuniu a Assembleia Municipal do Crato, em sessão pública extraordinária, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e Votação, sob proposta da Câmara Municipal, do Orçamento 2011;

Presenças:

Membros da Assembleia Municipal, registou-se a presença de Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, Rui Miguel Varela Chorinca, Rui da Silva Matos Dias, João José Marcelino Pires, Francisco José Rei Alexandre, Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco, António Belo Salvado Pratas, Miguel Romão Caldeira Baptista, António Manuel Freire Louro, Luís Duarte Lopes Tomé, José Maria Mendes Fura, Olga Maria Amaro Domingos Capão, António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho e Alda Maria Antunes Grácio.

Entrou na Mesa da Assembleia a justificação da falta de Andreia Sofia Zacarias Véstea, do Grupo da CDU, que se fez representar pelo António José Dias.

No que respeita aos **Presidentes das Juntas de Freguesia**, registaram-se as seguintes presenças:

Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, José António Correia Belo; Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, Celestino Marques Faustino; Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, Armando Coelho Mafaldo; Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Marco Fernando Duque de Mendonça e Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso, Manuel de Carvalho Grilo.



MUNICÍPIO DO CRATO

*Aut.
R.V.
J. Gomes*

Minuta da Acta n.º 1/2011

Entrou na Mesa da Assembleia a justificação da falta de Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco Martinho Serra, que se fez representar pela Senhora Maria Isabel Henriques.

A Mesa da Assembleia Municipal deliberou justificar as faltas do membro Andreia Sofia Zacarias Véstea, do Grupo da CDU e do Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco Martinho Serra.

No que respeita aos **membros do Executivo Camarário**, registou-se a presença do Senhor Presidente da Câmara, João Teresa Ribeiro, do Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, da Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha, registando-se a ausência do Senhor Vereador José Correia da Luz.

Registou-se ainda a presença de público.

Verificado o quórum necessário o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, **Fernando Carmosino Simões Bastos Silva** deu início aos trabalhos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. **Apreciação e Votação, sob proposta da Câmara Municipal, do Orçamento 2011;**

O Presidente da Assembleia Municipal, **Fernando Carmosino**, depois de todas as intervenções, colocou à votação este ponto obtendo o seguinte resultado:

A FAVOR: 10 votos a saber:

- **9 votos do Grupo da CDU:** Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, António José Dias, Rui Miguel Varela Chorinca, Rui da Silva Matos Dias, João José



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature and initials:
C. J.
P. J.
M. J.

Minuta da Acta n.º 1/2011

Marcelino Pires, Francisco José Rei Alexandre, Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco, Presidente da Junta de Freguesia do Crato e Mártires, José António Correia Belo e Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso, Manuel de Carvalho Grilo;

- **1 voto do Grupo do PPD/PSD:** Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra Marco Fernando Duque de Mendonça.

CONTRA: 11 votos a saber:

- **8 votos do Grupo do PS:** António Belo Salvado Pratas, Miguel Romão Caldeira Baptista, António Manuel Freire Louro, Luís Duarte Lopes Tomé, José Maria Mendes Fura, Olga Maria Amaro Domingos Capão, Maria Isabel Henriques e Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, Armando Coelho Mafaldo.

- **3 votos do Grupo do PPD/PSD:** António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho, Alda Maria Antunes Grácio e Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, Celestino Marques Faustino.

Com a apresentação de Declaração de Voto dos Grupos do PS e PPD/PSD.

Deliberação: A proposta do Orçamento 2011 não foi aprovada

Período concedido ao público

Na presente reunião verificou-se a presença de público e houve pedidos de intervenção por parte do Senhor António José Carreiras, Representante do STAL e do Senhor José Manuel Rosa Curado, Presidente do Futebol Clube do Crato.



MUNICÍPIO DO CRATO

Minuta da Acta n.º 1/2011

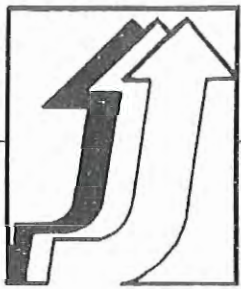
De seguida a Assembleia Municipal deliberou **aprovar** a presente acta sob minuta por **unanimidade**.

Por não haver mais assuntos a tratar, deu-se por **encerrada a sessão às dezanove horas e dezassete minutos**. Arquivaram-se em pasta anexa, depois de assinados e rubricados, todos os documentos em discussão, e lavrou-se a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, **Fernando Carmosino Simões Bastos Silva**, pelo 1.º Secretário em Exercício, **António José Dias** e pelo 2º Secretário, **Rui Miguel Varela Chorinca**.

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1ª Secretário em Exercício

O 2º Secretário



PSD

**PARTIDO
SOCIAL - DEMOCRATA**

Comissão Política da Secção do Crato

Declaração de voto dos Eleitos do
PPD/PSD - na Assembleia Municipal
do Crato.

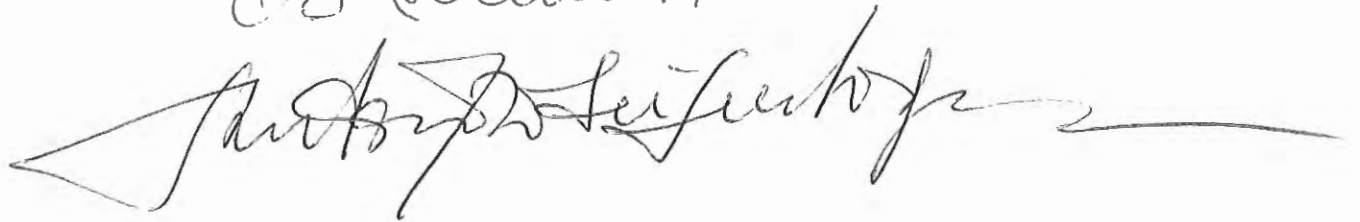
Os eleitos do PPD/PSD nesta Assembleia, em
sessão de 15 de Janeiro de 2011, votaram
contra o orçamento, dada a dispendiosidade re-
lativamente ao Município, pelo facto de
propostas apresentadas nestes eleições, em de-
vidos tempos em alternativa à apresentação
pelo Executivo, não ter o devido enquadramen-
to, ou seja, a discussão em Comissão de-
putada, face a esta a consequente perda
em demora, na perspectiva de eventual
fidelidade da aprovação do orçamento, resul-
tante de uma deliberação.

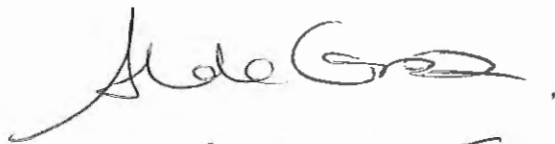
Assim, estes votos sempre abertos
aos olhos, se trabalham o conjunto de propostas
apresentadas no supra referido proposta.
Mais certo é que não aceitem fazer
alargamentos, em matéria desta, impunita,

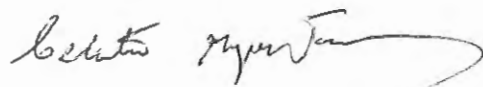
Tanto mais pre, a atitude, sempre teste-
mundo de de abertura e Colaboração, é a
prova de uma atitude Construtiva e
de vizhitez de de Constituir o interesse
de desenvolvimento de Orçello.

Orato, 15 de janeiro de 2011

Co membro do PPD/PSD







~~Comissão~~
~~Partido~~
A
O
P
S



Declaração de voto

Os membros da Assembleia Municipal do CRAIC, eleitos pelo Partido Socialista (PS), vêm apresentar declaração de voto referente ao ponto

1. Apreciação e votação, sob proposta da Câmara Municipal, do Orçamento 2011.

da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal de 15 de Janeiro de 2011, nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. A CAMARA Municipal do CRAIC apresentou nesta Assembleia Municipal a mesma proposta de orçamento que apresentou em 29 de Dezembro de 2010.

2. Consequentemente não acolheu as sugestões propostas pelos eleitos da Assembleia Municipal.

3. Subsistindo as mesmas dúvidas técnicas e de opção política sobre a inscrição de rubricas do lado da despesas como do lado da receita e não tendo o preponente explicado, muito menos fundamentado a inscrição das ditas rubricas do lado da receita corrente como do lado das receitas de capital, absolutamente imprevisíveis de realizar como a exceção im-

demonstrat.

Handwritten signatures and scribbles at the top left of the page.



PS

4. Os membros da Assembleia Municipal do Crato eleitos pelo Partido Socialista votaram contra as grandes opções do plano 2011 e orçamento, porquanto os documentos previsionais (GOP e Orçamento) são na nossa opinião, os instrumentos de gestão mais importantes do concelho, visto que neles estão expressas ou descrevem estar expressas e definidas as linhas de desenvolvimento estratégica, as objectivas, os programas, o projectos e as acções que os órgãos municipais se propõem realizar com a utilização dos recursos (financeiros humanos, patrimoniais, técnicos e outros) do Município do Crato gerido pela actual maioria CDU.

5. A estratégia e política de desenvolvimento expressas nos GOPs e Orçamentos para 2011 e a forma, como irão ser gastos e utilizados os recursos financeiros, humanos, técnicos e patrimoniais e outros, que estão disponíveis da Câmara Municipal, não merecem a nossa consideração, porque não irão ajudar a resolver os principais problemas



que mais afetam a população de
concelho de CRATZ.

Assim e pelas razões expostas, os
eleitos do Partido Socialista na Assembleia
Municipal de CRATZ votam contra
a deliberação referida, com a
presença declarada de voto e
respetiva fundamentação.

CRATZ, 15 de Janeiro de 2011

Os eleitos do Partido Socialista


 Miguel Baptista
 António Manuel Vieira Louro
 Olga Peço
 Vasco Isabel Gonçalves
 Armando Almeida
 J. Sousa